



Câmara Municipal de Brejetuba

CONTROLADORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2022.

1 – EQUIPE DE AUDITORIA

EQUIPE DE AUDITORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA- ANO DE 2022	
Nome	Cargo
Jozabed Ribeiro dos Santos	Diretor da Unidade de Central de Controle Interno
Silvia Thamara dos Santos Belizario Martinuzzo	Auditor Público Interno

2- INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), elaborado por esta Controladoria Interna, visa apresentar as normas para a realização de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados nas auditorias preventivas, defectivas e corretivas nos setores administrativos desta Câmara Municipal de Brejetuba-ES, para o exercício de 2022, com foco nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras, contratos, almoxarifado e administração geral, tendo como objetivo a realização de auditoria de conformidade previamente definidas, quanto aos aspectos de legalidade e legitimidade.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão



Câmara Municipal de Brejetuba

obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião de Auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado, da Administração e publicado no Portal da Transparência.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos sistemas; as demais auditorias analisarão os procedimentos a *posteriori* de sua realização, e buscarão conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da UCCI – Unidade Central de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

As atividades exercidas pelo controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nos seguintes dispositivos:

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Federal nº. 4.320/64;
- c) Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
- d) Lei Orgânica do Município;
- e) Lei Municipal nº 602/2013;



Câmara Municipal de Brejetuba

f) Lei Municipal nº 615/2013;

g) Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela IN nº 47/2018.

4 – PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

As atividades do controle encontram-se em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que refere às auditorias internas e as Instruções Normativas. A equipe da auditoria interna realizará ações de capacitação e treinamento neste ano de 2022 a fim de melhor executar os trabalhos de controle e auditoria.

As inspeções e auditorias serão realizadas observando os objetivos das Instruções Normativas e de acordo com as legislações atinentes a cada setor a ser inspecionado ou auditado, no sentido de medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades e assessorias da estrutura organizacional da Câmara Municipal, através das atividades de auditoria/inspeção a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

Para realização das auditorias, serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos e outros meios necessários para que os trabalhos sejam desenvolvidos, tais como: acesso aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Protocolo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Brejetuba– ES.

Dependendo da complexidade da auditoria poderá a UCI solicitar a colaboração técnica de outros servidores ou a participação de área técnica e/ou científica externa ao Sistema de Controle Interno, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Brejetuba

5 – FINALIDADE DO PAAI E DA AUDITORIA

O PAAI é um documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento pelas unidades executoras dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, se já estiverem sido implementados na Administração, baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados sobre a importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, dessa forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como objetivo verificar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando a regularidade da missão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

6 – FASES DE AUDITORIA

1. Planejamento da auditoria (preparação prévia);
2. Auditoria/inspeção documental e/ou *in loco* na Unidade (coleta de material)
3. Relatório de auditoria (parcial ou final);
4. Recomendação e eventual acompanhamento.

7 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2022

O planejamento dos trabalhos de auditoria desta Controladoria Interna pautou-se nos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas da Câmara Municipal de Brejetuba-ES;



Câmara Municipal de Brejetuba

- b) materialidade, com base no volume da área sob análise;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Esta Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos de todos os departamentos administrativos envolvidos nos diversos sistemas de controle interno.

Em relação aos sistemas, esta Controladoria Interna exercerá o controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas instruções normativas para procedimento de rotina desprovidos de regulamentação.

8 – AÇÕES PREVENTIVAS

No exercício do controle preventivo esta Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

- a) realização de reuniões com os servidores dos setores administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) emissão de pareceres e recomendações para o aprimoramento do controle interno quando constatadas falhas nos procedimentos de rotina;
- c) informação e orientação aos setores administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;



Câmara Municipal de Brejetuba

d) realização de visitas técnicas preventivas nas unidades administrativas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

e) análise das publicações efetuadas pelos setores no Portal da Transparência e outras verificações e recomendações que se fizerem necessárias.

O controle preventivo desta Controladoria Interna será realizado junto aos setores administrativos da Câmara Municipal de Brejetuba-ES durante todo o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas acima serão adotadas sempre que esta Controladoria Interna verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação dos setores administrativos.

Ressalta-se que, mesmo selecionando-se os sistemas a serem auditados/inspecionados, esta Controladoria Interna também adotará as medidas de controle preventivo para os departamentos administrativos, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão desta Controladoria Interna ou mediante provocação do Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, enquanto autoridade máxima da Administração, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2021.

9 – SETORES A SEREM AUDITADOS

9.1 – AÇÃO Nº 1 – SETOR DE PAGAMENTOS: DIÁRIAS.

- **Meses previstos:** Fevereiro de 2022 à Março de 2022.

Avaliação Sumária: avaliar os procedimentos de controle de gasto e documentação referente ao pagamento das diárias, necessidade e legalidade dos pagamentos.



Câmara Municipal de Brejetuba

Avaliação de Risco: verificar a legalidade dos pagamentos e a devida documentação.

Relevância: garantir o controle, efetiva necessidade e legalidade dos procedimentos.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no registro, formalização e pagamentos estão suficientemente claras e documentadas.

Resultados Esperados: um controle eficiente e eficaz quanto ao pagamento das diárias aos servidores e vereadores.

9.2 – AÇÃO Nº 2 – PATRIMÔNIO: UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

- **Meses Previstos:** Abril a Junho de 2022.

Avaliação Sumária: avaliar os procedimentos de controle de gasto e documentação referente ao combustível, quilometragem, destino, e interesse público, nas viagens com o carro oficial da câmara.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, registro e controle na aquisição de produtos.

Relevância: garantir a conservação, economia, controle, gerência e segurança.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no registro de viagens e documentação quando da aquisição de gasolina e demais produtos para o veículo é realizado; avaliar se as manutenções periódicas estão sendo feitas.



Câmara Municipal de Brejetuba

Resultados Esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, da conservação e segurança do bem.

9.3 – AÇÃO Nº 3 – PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **Meses previstos:** Julho de 2022 a Setembro de 2022.

Avaliação Sumária: avaliar se a instrução normativa de nº 001/2021 aprovada na Câmara está sendo observada, se a tramitação dos documentos segue um padrão, se há desfecho, conclusão e o registro de cada processo.

Avaliação de Risco: avaliar se há o devido tratamento aos processos que tramitam na Câmara Municipal.

Relevância: aferir se os procedimentos adotados estão sendo satisfatórios quanto ao registro, tramitação e conclusão.

Objetivo da Auditoria: avaliar a eficiência, economicidade e padronização do processo.

Resultados Esperados: espera-se verificar uma padronização no processo de tramitação dos documentos protocolados, segurança e eficiência das ações.

9.4 – AÇÃO Nº 4 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

- **Meses Previstos:** Outubro de 2022 a Dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Brejetuba

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração, bem como, os termos de aditivos aos contratos e suas prorrogações.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização; abordando as formas de contratações.

Relevância: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

Resultados Esperados: processos bem formalizados e em consonância com a legislação vigente.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas das ações a serem realizadas nas auditorias citadas são as mesmas propostas no PAAI de 2021 diante da não conclusão destas auditorias no ano anterior e as demais foram elencadas diante da necessidade de acordo com alguns pontos relevantes que chamaram mais atenção dada a realidade verificada do local.

Contudo, ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizem a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.



Câmara Municipal de Brejetuba

O relatório final das atividades das auditorias/inspeções serão levados ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos Servidores do Legislativo envolvidos nos sistemas auditados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Todos os setores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, que não foram mencionados de forma específica no item 8, estarão sujeitos ao controle preventivo, nos termos deste PAAI.

PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, será disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

Brejetuba-ES, 25 de janeiro de 2022.

SILVIA THAMARA DOS SANTOS BELIZARIO MARTINUZZO

Auditor(a) Público Interno - Decreto nº 42 de 10 de janeiro de 2022

Unidade Central de Controle Interno